

EDITAL DG/CERES Nº 08/2023

Abre inscrições e define critérios para eleição do Colegiado do Escritório De Cooperação Técnica do CERES/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC, torna público que estão abertas as inscrições para eleição do Colegiado do Escritório De Cooperação Técnica do CERES/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas um candidato/chapa, sob pena de invalidação;
- 1.3. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral;
- 1.4. Poderão inscrever-se docentes efetivos do CERES e discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do CERES.
- 1.5. A lista de docentes efetivos será fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos;
- 1.6. A lista de discentes regularmente matriculados será fornecida pela Secretaria de Ensino e Graduação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Gerente do Escritório de Cooperação Técnica do CERES/UDESC
01 (um) docente efetivo
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.2. Representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.3. Representante docente do Departamento de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos
- 2.4. Representante discente
01 (titular) e 01 (suplente)
Mandato: 2 (dois) anos

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos **discentes** deverão imprimir, assinar e encaminhar imagem digital legível e de boa qualidade da ficha de inscrição para o e-mail dg.ceres@udesc.br, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL 08/2023" **até as 19h do dia 07 de junho de 2023**.
- 3.2. Caso os candidatos discentes titulares e suplentes estejam em localizações físicas distintas, impedindo assim a assinatura conjunta da ficha de inscrição, cada um deverá imprimir e assinar a sua ficha de forma individual. O candidato titular enviará as duas fichas no mesmo e-mail.
- 3.3. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos, informando quem será o titular e o suplente.
- 3.4. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis e/ou em desacordo com os itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 serão desclassificadas.
- 3.5. Os candidatos **docentes** deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para *download*, em modelo editável, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>; e encaminhar pelo SGPe;
- 3.6. No SGPe deverá ser criado um "Documento Digital" com assunto "2731 – Gestão de Atividades Acadêmicas" e classe "17 – Processo para eleição de representantes" e anexado como "Peça" a ficha de inscrição preenchida;
- 3.7. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos, titular e suplente, e encaminhada para o setor UDESC/CERES/DG **até as 19:00 do dia 07 de junho de 2023**;
- 3.8. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma vaga;
- 3.9. Dúvidas em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral ou pelo e-mail dg.ceres@udesc.br;
- 3.10. Após o encerramento das inscrições, a Direção Geral encaminhará ao presidente da comissão eleitoral, via SGPe, processo digital contendo todas as fichas de inscrição;
- 3.11. A comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das inscrições no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final das inscrições, escanear e anexar sua decisão ao processo no SGPE, devidamente assinada por todos os membros da comissão eleitoral, e comunicar à Direção Geral para que seja publicado no site do CERES;
- 3.12. Em caso de haver mais inscritos do que o número de vagas a ordem das chapas será exibido de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por 01 (um) representantes dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente.

- 4.2. A Direção Geral encaminhará para o(a) secretário(a) da Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
- a) Homologar as inscrições;
 - b) Obter as listas de votantes;
 - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
 - d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
 - e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
 - f) Incluir os votantes no sistema de votação;
 - g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
 - h) Realizar a apuração dos votos;
 - i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.
- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato do Diretor Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será realizada pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **16 de junho de 2023 (sexta-feira) das 09h às 17h**.
- 5.2. Os links para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **15 de junho de 2023 (quinta-feira)**.
- 5.3. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
- 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço

- <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 01 (dia) dia útil do encerramento das eleições.
- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação.
 - 7.3. Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 1 (um) dia útil ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pelo Diretor Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 01 de junho de 2023

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

Anexo I

Formulário de inscrição - Edital 08/2023.

Assinalar a vaga pretendida:

	Gerente do Escritório de Cooperação Técnica do CERES/UDESC 01 (um) docente efetivo Mandato: 2 (dois) anos.
	Representante docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo 01 (titular) e 01 (suplente) Mandato: 2 (dois) anos.
	Representante docente do Departamento de Engenharia de Pesca 01 (titular) e 01 (suplente) Mandato: 2 (dois) anos.
	Representante discente 01 (titular) e 01 (suplente) Mandato: 2 (dois) anos.

Titular – Nome Completo:
Matrícula:

Suplente – Nome Completo:
Matrícula:

Anexo II

Agenda

01/06/2023	Publicação do Edital
01/06/2023 a 07/06/2023	Período de inscrições
Até 14/06/2023	Prazo para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão no mural de avisos da Direção Geral
16/06/2023	Votação e apuração dos votos
Até 19/06/2023	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação no mural de avisos da Direção Geral.
Até 20/06/2023	Pedido de reconsideração das decisões da comissão eleitoral
Até 21/06/2023	Recurso ao Conselho de Centro, após análise do pedido de reconsideração pela Comissão Eleitoral
Até 26/06/2023	Decisão do Conselho de Centro sobre pedido de recurso



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2YB17Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 01/06/2023 às 18:50:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjJzNDZfMjJzNjNfMjAyM19ZMlICMTdZNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00022346/2023** e o código **Y2YB17Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.